

**A formação do Guarda Civil Metropolitano: Uma agenda voltada às
ações de enfrentamento à violência doméstica**

*The formation of the agent of Metropolitan Civil Guard: a commitment oriented
towards actions to combat domestic violence.*

*La formación del agente de la Guardia Civil Metropolitana: un compromiso orientado
hacia acciones para combatir la violencia doméstica.*

Elza Paulina Souza

Mestranda, UNINOVE, Brasil
elzasouza@prefeitura.sp.gov.br

Cintia Elisa Castro Marino

Professora Doutora, UNINOVE, Brasil
cintiacmarino@uni9.pro.br

Resumo

Este artigo visa promover uma reflexão sobre a formação do Guarda Civil Metropolitano para atuar no Programa Guardiã Maria da Penha da Guarda Civil Metropolitana na cidade de São Paulo. Essa formação se justifica para atuação específica no combate à violência doméstica contra a mulher e no cumprimento de medidas protetivas relacionadas à Lei Maria da Penha. O foco terá como elemento de análise os marcos legais, a trajetória do Programa passando pelas mudanças ocorridas ao longo de sua história, assim como as inovações, avanços e contradições. Para a realização dessa discussão e reflexão, o texto foi desenvolvido por meio de uma abordagem qualitativa, tendo como suporte legislação, os documentos gerados pela GCM. Espera-se que este seja utilizado para compreender a experiência do programa de formação enquanto políticas públicas implementadas.

PALAVRAS-CHAVE: Guarda Civil Metropolitana. Projeto Guardiã Maria da Penha. Formação.

Abstract

This article intends to contribute to a reflection on the formation of the Metropolitan Civil Guard agent to perform in the 'Guardiã Maria da Penha' Program of the Metropolitan Civil Guard in the city of São Paulo, as well as their specific role in combating domestic violence against women and compliance with protective measures related to the 'Maria da Penha' Law. The reflection focuses specifically on the creation of the program, its trajectory and the changes that have occurred throughout its history, innovations, advances and contradictions. The qualitative approach will be used to understand the experience of the training program as implemented public policies.

KEYWORDS: Metropolitan Civil Guard. Project Guardian Maria da Penha. Training.

Resumen

Este artículo pretende contribuir a una reflexión sobre la formación del agente de la Guardia Civil Metropolitana para actuar en el Programa 'Guardiã Maria da Penha' de la Guardia Civil Metropolitana en la ciudad de São Paulo, así como su papel específico en el combate a la violencia doméstica. contra la mujer y el cumplimiento de las medidas de protección relacionadas con la Ley 'Maria da Penha'. La reflexión se centra específicamente en la creación del programa, su trayectoria y los cambios que se han producido a lo largo de su historia, innovaciones, avances y contradicciones. Se utilizará el enfoque cualitativo para comprender la experiencia del programa de formación como políticas públicas implementadas

PALABRAS CLAVE: Guardia Civil Metropolitana. Proyecto Guardián Maria da Penha. Capacitación..

1. INTRODUÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021) uma em cada três mulheres no mundo sofre violência física ou sexual, número bastante expressivo principalmente quando observamos que ela começa muito cedo antes da idade adulta. Uma em cada quatro mulheres, entre 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos já sofreu violência de seu parceiro. Conforme declara a ONU, se considerarmos a subnotificação, os dados podem indicar que a idade pode ser mais baixa ainda. Neste contexto, a presença a violência contra a mulher nos domicílios, revela uma cultura de dominação física, psicológica do homem.

As armas e a violência pertencem historicamente aos homens, porque são justificadas por uma construção que naturaliza os atributos vinculados ao sexo masculino – como a força, a coragem, a razão (Schactae, 2020, p. 118).

Assim, como vítimas destes crimes, as mulheres são consideradas inferiores aos homens em uma relação desigual onde a violência é resultado dos *“polos de dominação e submissão”* (Cunha, 2014). Estes são uma herança das organizações sociais e culturais de diferentes épocas em que predominou a sociedade patriarcal.

Gerado durante as revoluções Francesa e Industrial, o movimento feminista provocou, na teoria, uma ruptura nestas relações de poder, *“reivindicando para as mulheres um lugar no mundo até então reservado apenas aos homens”* (Almeida, 2011). Este conceito, o feminismo ganha força por volta do século XIX e passa a buscar a igualdade entre masculino e feminino (Varizo, 2020). Porém, discutir apenas a diferença de gênero e suas peculiaridades não foi suficiente para a evolução da busca pelos direitos. Existem outros elementos envolvidos, como: relação de poder, patriarcalismo, cultura entre outros, ocasionando uma ampliação na discussão (Saffioti, 1999).

Simone de Beauvoir (1949; 1982) importante influência do movimento feminista, faz uma provocação quando afirma no livro, *O Segundo Sexo*, que *“Não se nasce mulher, torna-se mulher”*. Esta transformação passa pela desconstrução dos padrões do papel de fragilidade da mulher e das estruturas culturais e sociais, exigindo um movimento de exposição das violências sofridas pelas mulheres, especificamente a doméstica. Dentre as ações há a busca pela criminalização a fim de que possa ser dada a devida importância aos clamores da vítima e tenha atendimento adequado em todos os equipamentos da rede de enfrentamento à violência doméstica.

A problemática da violência de gênero resulta na violência doméstica e revela a ineficiência do Estado, da sociedade e da família no seu combate, mesmo porque nem sempre é reconhecida como violência. Este não reconhecimento oficial findou com o surgimento e a aprovação da Lei Maria da Penha, que define violência doméstica como *“qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”* (Lei 11.340/06) e que ocorre no ambiente familiar e nas relações íntimas de afeto independente da orientação sexual.

A Lei nº 11.340/2006 inovou. Rompeu com o tradicional processo penal e criou um processo dotado de efetividade social, para proteger a mulher e prevenir a violência. Extrapolou a noção de que o processo objetiva apurar a verdade e possibilitar a

aplicação da pena. O processo surge como uma possibilidade de intervenção na história de violência das mulheres, protegendo-as, recuperando o agressor e até mesmo adotando medidas cíveis para assegurar a subsistência da vítima durante o processo (Scarance, 2022, p.23).

A lei define a violência doméstica e seus tipos. Materializa as ações que ocasiona dor e sofrimento. Essas são as tipificações: física – que atenta contra a saúde e integridade física; psicológica – que atente contra a saúde emocional e psicológica; sexual – qualquer tipo de participação sexual não desejada; patrimonial – qualquer ação que atente contra o patrimônio e ou bens, instrumento e/ou resultados de trabalho; e moral – qualquer ato que configure calúnia, difamação ou injúria.

No entanto, as determinações advindas da Lei Maria da Penha, não foram suficientes para estancar o crescente número de casos no país. Porém, deram visibilidade a causa e chamaram atenção para a falta de estrutura, de recursos e do envolvimento de todos os organismos da sociedade. Fatores esses aliados a cultura machista e patriarcal potencializa e influencia a naturalização da violência contra a mulher, inclusive no sistema judiciário que reforça as desigualdades de gênero.

Waiselfisz (2015) afirma que “A violência contra a mulher não é um fato novo”. Essa afirmação se coaduna com os dados divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Brasil, 2020) que diz sobre o aumento de casos de violência.

Segundo a Central de Atendimento à Mulher, em 2019, o “180” registrou 1.314.114 ligações, apontando um aumento de 7,95% entre 2018 e 2019 (de 62.485 para 67.438). Dados estes referentes à violência doméstica e familiar. Diante do exposto, combater esta violência de gênero é um compromisso internacional que foi respaldado pelo documento *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, assinado por 193 países que participaram da Conferência Rio+20 em 2012 no Rio de Janeiro. A proposta apresentada pela Organização das Nações Unidas (ONU), visa uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável; estabeleceu 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) com resultados que devem ser alcançados até 2030 (ONU, 2014). Dentre os objetivos, destaca-se o 5º Objetivo: Igualdade de Gênero que visa “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (Sena; Freitas; Barcellos; Ramalho; Corvolan, 2016).

A Lei Maria da Penha (2006) dialoga com o 5º objetivo, pois traz no seu artigo 8º um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de organismos não-governamentais, visando coibir a violência doméstica. No âmbito municipal, as guardas municipais tornaram-se um importante instrumento de prevenção, fiscalização e ações de combate a violência doméstica. No município de São Paulo, a Guarda Civil Metropolitana¹, uniformizada e armada, atua na proteção de bens, serviços e instalações.

Neste contexto, em parceria com o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID) do Ministério Público do Estado de São Paulo e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/Coordenadoria Municipal de Política para as Mulheres (SMDHC/CMPM), em 2014 a Secretaria Municipal de Segurança Urbana através da Guarda Civil Metropolitana/SP, criou o Projeto Guardiã Maria da Penha (Decreto Municipal

¹ Criada pela Lei Municipal nº 10.115 de 15 de setembro de 1986.

55.089 de 2014), com objetivo de fiscalizar e monitorar as medidas protetivas de urgência expedida pela justiça.

Diante do exposto, o presente artigo objetiva descrever a trajetória do Programa Guardiã Maria da Penha e apresentar como ocorre a formação teórica e prática dos agentes que atuam diretamente na fiscalização e monitoramento de medidas protetivas. Através do método qualitativo que foi desenvolvido por meio da análise de relatos sobre o programa, documentos da administração pública, currículo de formação do guarda ingressante e conteúdo para formação específica do programa.

2. CRIAÇÃO DO PROGRAMA GUARDIÃ MARIA DA PENHA

Durante um evento em comemoração ao dia Internacional da Mulher, em 7 de março de 2014, o GEVID/MP proferiu uma palestra com a finalidade de capacitar juridicamente 200 guardas civis para o combate a violência doméstica. O objetivo foi prepará-los para serem guardiões da Lei Maria da Penha (Scarance, 2022). Após esta capacitação fora firmado em Termo de Cooperação entre o Ministério Público, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria Municipal de Segurança Urbana, e oficializado a criação do projeto através do Decreto nº 55.089 de 08 de maio de 2014. Nos dias 02 e 03 de junho de 2014, realizou-se o primeiro curso de capacitação para o projeto, com duração de 10hs/aula. Com conteúdo voltado à Lei Maria da Penha e suas especificidades, desigualdade de gênero, compreensão dos traumas sofridos pela vítima e sua família, funcionamento da rede, protocolos de atendimento, prepara também o agente para escuta ativa e acolhimento humanizado. Neste cenário, foi elaborado o logotipo do Programa com a finalidade de identificação rápida e que refletisse a função deste, assim como representação dos envolvidos

Figura 1. Logotipo do Programa Guardiã Maria da Penha².



Fonte: Guarda Civil Metropolitana da Cidade de São Paulo. Criação de arte símbolo do programa Guardiã Maria da Penha. Criado em 2014.

A 1ª equipe de voluntários a compor o projeto foi composta de 12 agentes (6 por dia) em 2 viaturas, iniciando os trabalhos (10 casos) no dia 06 de junho de 2014, no bairro do Bom Retiro. A operacionalidade do projeto se dava, e se mantém, através de rondas periódicas na residência e/ou na localidade onde a vítima se mostra mais vulnerável, com vistas a evitar e/ou surpreender o agressor, descumprindo a medida protetiva. A periodicidade das rondas é de acordo com a gravidade dos casos.

A parceria com o GEVID se dá por meio do encaminhamento dos casos para a administração da unidade, esta por sua vez direciona para as equipes. Assim, é realizada a primeira visita, momento em que a equipe preenche o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, com questões sobre: o histórico da violência; existência de ameaças; presença de armas; entre outros. Também é apresentada a rede de atendimento/proteção, o projeto e seus objetivos, momento em que a vítima declara se quer fazer parte ou não.

Após quatro anos, entre 2018 e 2019, o projeto foi ampliado para atendimento em todo o município de São Paulo, passando a contar com 54 agentes e 9 viaturas, dedicadas exclusivamente ao projeto. A Casa da Mulher Brasileira³ (outro instrumento de apoio às ações de suporte e acolhimento às mulheres vitimadas pela violência,) passou a contar com uma equipe fixa formada por 09 agentes e 1 viatura para atendimento específico do local.

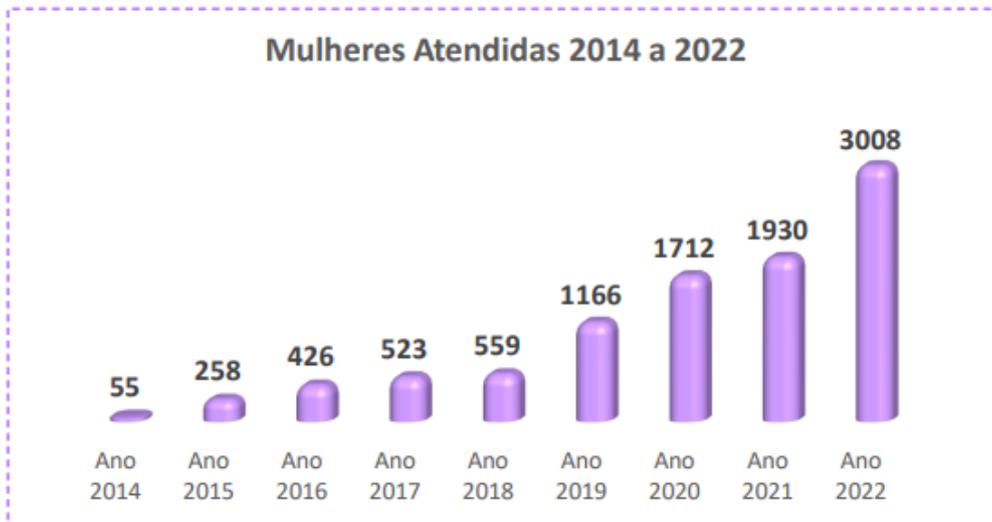
Os resultados das ações se revelaram bastante positivos, como podemos observar no Gráfico 1 indicador do número de mulheres atendidas entre 2014 e 2022. Assim, a administração pública municipal inseriu o agora Programa Guardiã Maria da Penha no Plano de Metas

² O logotipo do Programa apresenta um escudo circular, contendo em seu interior o símbolo do feminino, representando a mulher como a principal vítima da violência doméstica, além da imagem de um guarda como protetor.

³ Integra o mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes.

2022/2024⁴, adotando-o como programa de Estado e instituiu a Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais por meio do Decreto Municipal nº 58.653 de 08 de março de 2019, como instrumento de execução nas ações de enfrentamento a violência contra a mulher.

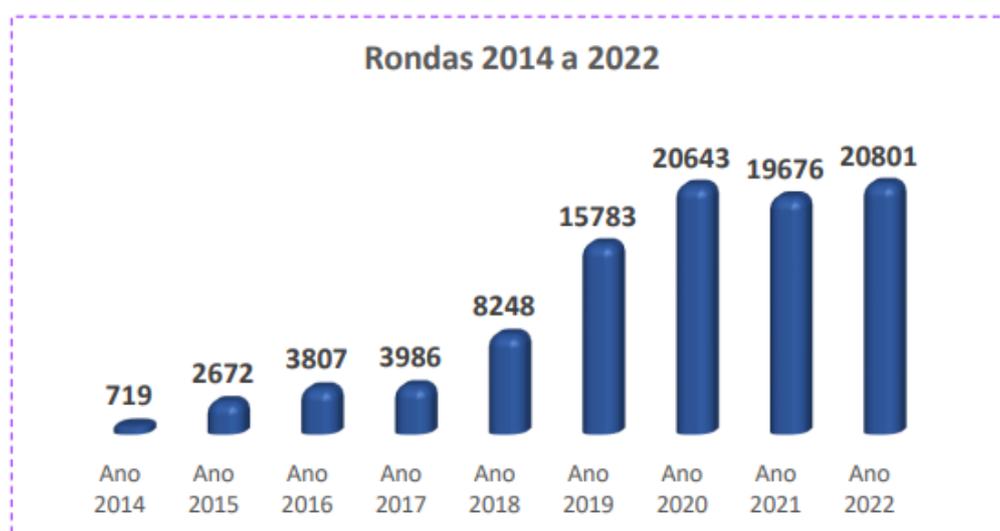
Gráfico 1 - Mulheres atendidas entre 2014 e 2022



Fonte: SISAUDGMP. Consulta em 07/03/2023

Percebe-se que as iniciativas de ampliação do projeto, a partir de 2019, favoreceram o aumento do número de mulheres atendidas pelo Programa Guardiã Maria da Penha em São Paulo, conforme observa-se no Gráfico 1. O Gráfico 2, que representa as rondas realizadas pelos agentes, também contribui para a avaliação quando comparamos a ampliação das atividades da GCM no Programa.

Gráfico 2 - Rondas entre 2014 e 2022.



Fonte: SISAUDGMP Consulta em 07/03/2023

Em menos de dez anos as rondas atingem, aproximadamente, 300% a mais de ações de aproximação e acompanhamento das vítimas. Esses números demonstram a importância do

⁴ Plano de Metas – Eixo SP Segura e Bem Cuidada – Meta 31.

Programa Guardiã Maria da Penha no município de São Paulo para a proteção das mulheres em situação de violência doméstica, oferecendo apoio e acompanhamento durante todo o processo de denúncia e enfrentamento.

3. A FORMAÇÃO DO GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Após estabelecer as bases para a organização da segurança pública, a Constituição Federal de 1988, no Artigo 144, § 8º, possibilitou aos municípios constituírem guardas municipais destinadas à proteção de bens, serviços e instalações. Essas atribuições foram ampliadas por meio da Lei Federal nº 13.022 de 2014 (Estatuto das Guardas Municipais), destacando o papel de colaboração, atuação, proteção, interação, articulação, integração no cenário da segurança, em especial o desenvolvimento de ações de prevenção primária a todo tipo de violência. Traz, também, regramentos e padronizações para a instituição das guardas municipais no país.

Na perspectiva de reforço ao papel da segurança pública no país, a Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018, “Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp);”, que conforme o Inciso VII do § 1º do Art. 9º da referida lei, as guardas municipais fazem parte.

No contexto legal de criação de leis e normativas para as GMs, em 2003, iniciou-se a elaboração da Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais. A primeira versão foi publicada em 2004, e em 2014 sua versão atualizada. Para apresentação do currículo a matriz é dividida em duas áreas (Quadro 2).

O programa de formação abrange quatro áreas de reflexão essenciais. A primeira área de reflexão engloba temas como ética, cidadania, direitos humanos, segurança pública e defesa social. A segunda área trata da sociedade e sua organização de poder em relação à segurança pública. A terceira área concentra-se no indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da segurança pública. Por fim, a quarta área aborda a diversidade, os conflitos e sua relação com a segurança pública. Essas áreas de reflexão abrangentes fornecem uma base sólida para a compreensão e análise das questões relacionadas à segurança pública.

O programa aborda uma ampla gama de temas essenciais para a preparação dos guardas. Entre os temas básicos estão o papel da Guarda Municipal e a gestão integrada em segurança urbana. Além disso, são abordadas técnicas e procedimentos específicos da Guarda Municipal, bem como o conhecimento do espaço urbano local. A formação também abrange aspectos relacionados à cultura e conhecimentos jurídicos, com foco em entender a relação entre violência, crime e controle social. Modalidades de gestão de conflitos e eventos críticos são exploradas, juntamente com a valorização profissional e a saúde do trabalhador. Por fim, o programa contempla a importância da comunicação, da informação e das tecnologias em segurança pública. Esses temas fornecem uma base sólida para o desenvolvimento dos participantes no campo da segurança

A formação básica das Guardas Municipais no Brasil é composta por disciplinas essenciais para preparar os profissionais. O Módulo I aborda o papel das Guardas Municipais e a gestão integrada da segurança pública em nível municipal, com ênfase nas funções e

atribuições dessas instituições e na importância da gestão integrada. O Módulo II concentra-se na apropriação do espaço público, explorando a relação entre a Guarda Municipal e a comunidade. No Módulo III, são abordadas disciplinas que discutem a violência, a segurança pública, os movimentos sociais e as atividades socioeducativas da Guarda Municipal com caráter preventivo. Além disso, há a disciplina optativa sobre o uso legal e progressivo da força, arma de fogo e defesa pessoal, aplicável apenas aos municípios contemplados pela Lei nº 10.826/2003. O Módulo IV enfoca a comunicação e o gerenciamento da informação em segurança pública, enquanto o Módulo V aborda a relação jurídica do trabalho das Guardas Municipais, incluindo direitos e deveres. Por fim, o Módulo VI envolve atividades extraclasses e avaliações para complementar a formação. Essas disciplinas fornecem uma base sólida para a capacitação e atuação das Guardas Municipais no país.

Quadro 1: Módulos de formação básica do GCM

Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal	172 horas aula
1. Funções e Atribuições das Guardas Municipais 2. A gestão Integrada da Segurança Pública	
Módulo II: Apropriação do Espaço Público	30 horas aula
1. Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	
Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania	198 horas aula
1. Violência e (in) Segurança Pública 2. Movimentos Sociais 3. Atividades Sócio Pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo 4. O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal ¹	
¹ Disciplina Optativa para os Municípios Contemplados pela Lei n.º 10.826/2003 e sua regulamentação (Decreto n.º 5.123/2004). Carga horária não inclusa no total do Módulo III	
Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação	24 horas aula
1. Comunicação, Informação de Tecnologia em Segurança Pública	
Módulo V: Relação e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	24 horas aula
1. Relação Jurídica do Trabalho (Direitos e Deveres)	
Módulo VI: Atividades extra classe/Avaliação	18 horas aula

Fonte: Elaboração própria com dados de Estrutura Curricular da Formação Básica das Guardas Municipais no Brasil.

Ao observar o Quadro 1, percebe-se que a carga horária total é de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas aula. Todavia, com a disciplina optativa indicada no Módulo III, a carga horária sofre uma alteração podendo conter entre 536 (quinhentos e trinta e seis) horas aulas a

576 (quinhentos e setenta e seis) horas aula. Essa variação está ligada a carga horária da disciplina.

O currículo para o guarda ingressante foi publicado no Diário Oficial da Cidade, no dia 18 de julho de 2017, totalizando 664 h/a. Esse tem como base de conteúdo a Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais

Quadro 2: Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais

Módulo	Disciplina	Horas aula
1	Conhecimentos Institucionais	46
1.1	Sistema de Segurança Pública Brasileiro	
1.2	Prefeitura Municipal e Segurança Urbana	
1.3	História, Cultura e Imagem Institucional da GCM	
1.4	O papel do GCM e a Lei 13.022/2014	
1.5	Direitos, Benefícios e Atribuições do Guarda Civil Metropolitano como servidor público municipal	
1.6	Regulamento Disciplinar	
2	Papel do Guarda Civil Metropolitano de São Paulo e sua Atuação Preventiva e Comunitária	134
2.1	Ética e o Trabalho da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo	
2.2	Gênero, Identidade de Gênero e Orientação Sexual	
2.3	Pessoas com Deficiência	
2.4	Assédio Moral e Sexual	
2.5	Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas	
2.6	Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal 8.069/1990)	
2.7	Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/2003)	
2.8	Lei Maria da Penha (Lei Federal 11.340/2006)	
2.9	Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal 12.288/10)	
2.10	Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013)	
2.11	Tráfico de Seres Humanos	
2.12	Programa de Proteção Escolar	
2.13	Programa de Proteção aos Agentes Públicos	
2.14	Programa de Controle do Espaço Público e Fiscalização do Comércio Ambulante	
2.15	Programa de Proteção ao Patrimônio Público	
2.16	Programa de Proteção Ambiental	
2.17	Programa de Proteção às Pessoas em Situação de Risco	
2.18	Mediação de Conflitos	
2.19	Campanha do Desarmamento	
2.20	Introdução à Filosofia de Polícia Comunitária	
3	Conhecimento Jurídico Aplicado ao Cotidiano da Guarda Civil Metropolitana	50

3.1	Noções de Direito Constitucional	
3.2	Noções de Direito Pena	
3.3	Noções de Direito Processual Penal	
3.4	Noções de Direito Administrativo	
3.5	Convenções Internacionais e Programa Nacional de Direitos Humanos	
4	Comunicação e Gerenciamento de Informações na Guarda Civil Metropolitana	42
4.1	Rotina Administrativa e Redação Oficial	
4.2	Introdução a Língua Brasileira de Sinais	
4.3	Comunicação Operacional	
5	Funções Técnicas e Procedimentais da Guarda Civil Metropolitana	296
5.1	Legislação de Trânsito	
5.2	Direção Defensiva	
5.3	Mecânica Básica e Preventiva	
5.4	Procedimentos e Técnicas Operacionais de Policiamento Preventivo e Comunitário	
5.5	Uso Diferenciado da Força	
5.6	Uso de Equipamento de Menor Potencial de Letalidade	
5.7	Equipamento de Proteção Individual	
5.8	Noções de CDC	
5.9	Técnicas de Defesa Pessoal	
5.10	Ordem Unida	
5.11	Emergências Médicas	
5.12	Segurança Física de Equipamentos e Edificações	
5.13	Brigada de Incêndio	
5.14	Noções de Defesa Civil e Atuação em Desastre	
5.15	Armamento e Tiro Defensivo	
5.16	Armamento e Tiro Defensivo (arma semiautomática)	
6	Valorização Profissional e Saúde do Guarda Civil Metropolitano	56
6.1	Controle do Stress e Qualidade de vida	
6.2	Controle do Stress e Qualidade de vida II	
6.3	Condicionamento Físico	
	Avaliação	40

Fonte: Elaboração própria com dados de Estrutura Curricular da GCM/SP

Para além do currículo do guarda ingressante, as guardas municipais devem realizar capacitação continuada, e no caso do Estágio de Qualificação Profissional (EQP) de 80 h/a anuais obrigatório. A realização deste estágio é uma condicionante para o porte de arma de fogo, conforme prevê o § 3º do Art. 29-C do decreto nº 9.847/19 “Os profissionais das guardas municipais com porte de arma de fogo serão submetidos a estágio de qualificação profissional

por, no mínimo, oitenta horas anuais.”. A busca por formação transversal e multidisciplinar é possível através de convênios com outros órgãos, com universidades, consórcios entre municípios, entre outros. A formação para o integrante do Programa Guardiã Maria da Penha tem como principal característica a formação voltada para uma escuta ativa e um acolhimento humanizado, fortalecendo a integração dos órgãos envolvidos: GEVID/MP-SP, Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da SMDHC e Secretaria Municipal de Segurança Urbana/Guarda Civil Metropolitana, que numa carga horária de 8h/a, transcorre sobre quatro tópicos.

Técnicas (assistente social e psicóloga) do GEVID/MP, busca desenvolver o reconhecimento dos diversos tipos de violências, seus ciclos e das implicações sociais, culturais, psicológicas, familiares que envolvem a violência. Despertar no profissional a consciência empática, sua importância como operador e fiscalizador do processo de proteção e que, através da escuta ativa e acolhimento humanizado, possam evitar a revitimização e auxiliar o processo de quebra do ciclo da violência através da presença acolhedora do agente. Promotoras do GEVID, busca atualizar, aprimorar e promover o saber jurídico, as legislações existentes advindas da referida lei, seus desdobramentos e sua aplicabilidade.

Integrantes do programa visando capacitar, desenvolver e aprimorar no profissional o “modus operandi” nas mais diversas fases da fiscalização e monitoramento da medida. Aqui é apresentada toda documentação a ser utilizada pelos profissionais desde a primeira visita a vítima, conforme segue: (i) Formulário Nacional de Avaliação de Risco – formulário que é preenchido pela equipe capacitada na primeira visita a vítima. Possibilita a avaliação e compreensão da realidade apresentada, e através desta coleta, reforçar junto ao MP, infrações que os subsidiem nas decisões futuras acerca do caso. Definir a criticidade do caso, através da separação das pastas em cores: vermelha, amarela e verde. (ii) Relatório de Fiscalização de Medida Protetiva – onde é registrado todas as visitas e suas observações. (iii) Apresentação do material informativo e da rede de atendimento/proteção e Plano de Segurança.

A Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres da secretaria de direitos humanos. Visa conscientizar da importância da rede de atendimento, também conhecida como rede de proteção, a qual sem a inserção da vítima a rede, a ruptura do ciclo de violência se torna mais difícil. Apresenta toda a rede de serviços ofertados para atendimento as vítimas de violência doméstica: Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Militar, Guarda Civil Metropolitana, Ordem dos Advogados do Brasil, Sociedade Civil Organizada, entre outros.

4. CONCLUSÃO

Destarte de todas as ferramentas de capacitação e formação presentes nas mais diversas fases de profissionalização do guarda civil, ainda se faz necessário revisar e ressignificar os currículos, é um desafio buscar a evolução de forma a tornar o agente um instrumento de defesa dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, incluso ele. É um objetivo a ser alcançado, e operacionalizar este modelo de segurança pública é um aprendizado que possibilitará o fomento de políticas voltadas a assegurar uma sociedade mais justa, humana, igualitária e segura, em especial as mulheres. Seguramente as Guardas Municipais desempenham com segurança as ações de combate e prevenção e buscam a especialização no campo operacional, visto as matérias integrantes aos currículos.

O Programa Guardiã Maria da Penha representa uma eficiente ferramenta de fiscalização, enfrentamento, combate e prevenção da violência doméstica, como podemos observar nos territórios em que se faz presente os programas Guardiões Maria da Penha e/ou Patrulha Maria da Penha⁵, mesmo que ainda não suficiente para a erradicação da violência, mas extremamente necessário como forma efetiva para o despertar de toda sociedade na desconstrução do machismo estrutural.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de. **Balanço final**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1949.

CUNHA, Bárbara Madruga da. Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero. **XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR**. 2014. Disponível em <http://www.direito.ufpr.br/portal/wpcontent/uploads/2014/12/Artigo-B%C3%A1rbara-Cunha-classificado-em-7%C2%BAlugar.pdf>. Acesso em 04/04/2023

SAFFIOTI, H. I. B. Primórdios do conceito de gênero. **Cadernos Pagu**, 12,157-163, 1999.

SANTOS, Ana Cláudia Wendt dos & MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo – Impacto da Violência no Sistema Familiar de Mulheres Vítimas de Agressão – Universidade Federal de Santa Catarina – Artigos - **Psicol. cienc. prof.** 31 (2) – 2011- Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1414-98932011000200003>. Acesso em 04/04/2023.

SENA, Aderita; FREITAS, Carlos Machado; BARCELLOS, Christovam; RAMALHO, Walter; CORVOLAN, Carlos – Medindo o invisível: análise dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em populações expostas à seca. **Artigo Ciênc. saúde colet.** 21 (3) - 2016 - Disponível em <https://doi.org/10.1590/1413-81232015213.21642015>

SERPA, Andrea – **Cultura Escolar em Movimento**: Diálogos Possíveis – Niterói – 2006 – Disponível em <https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-20024/cultura-escolar-em-movimento--dialogos-possiveis>. Acesso em 04/04/2023.

VARIZO, Ana C. M. P., UNIRIO. Simone de Beauvoir para além da França: Como o livro “O Segundo Sexo” influenciou diversas gerações em diferentes locais do Mundo? **Revista Discente Ofícios de Clio. Pelotas**. Vol. 5. Nº 9. Julho – dezembro de 2020 – ISSN 2527-0524 282

WASELFISSZ, Júlio J. **Mapa da Violência** – Homicídio de Mulheres no Brasil. 2015. Flacso Brasil. 1ª Edição Brasília – DF – 2015

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html. Acesso em 15/05/2023.

BRASIL. Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm. Acesso em 15/05/2023.

LEI FEDERAL Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.html>. Acesso em: 15/05/2023.

Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018 - Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de

⁵ Apenas uma questão de nomenclatura. Normalmente quando denominada Patrulha, esta é operacionalizada pelas Polícias Militares. O objetivo, entretanto, é a fiscalização e monitoramento de medidas protetivas expedidas pela justiça.

2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.html>. Acesso em: 15/05/2023.

BRASIL. Casa da mulher brasileira: Disponível em <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/cmb> Acesso em 04/04/2023>. Acesso em 01/03/2023.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA GUARDAS MUNICIPAIS – Para a Formação em Segurança Pública – Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP – 2004 – Disponível em <<https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/senasp-1/matriz-curricular-nacional-para-a-formacao-das-guardas-municipais> Acesso em 13/03/2022>. Acesso em 15/05/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Medidas Protetivas de Urgência na Lei Maria da Penha – Acesso em 31/10/2021 – Disponível em:
<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Violencia_Domestica/O_que_voce_precisa_saber/Mulheres_adultas/vd_mais/medidas_protetivas>. Acesso em 15/05/2023.

BRASIL. Lei Municipal nº 10.115 de 15 de setembro de 1986 - Cria a Guarda Civil Metropolitana. Disponível em <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-10115-de-15-de-setembro-de-1986>>. Acesso em: 15/05/2023

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Plano de Metas – Eixo SP Segura e Bem Cuidada – Meta 31. Versão em PDF. Disponível em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/arquivos/programa_de_metas/programa-de-metas-2021-2024/pdm.relatorio.versao.final.participativa.pdf>. Acesso em 21/05/2023.

BRASIL. Decreto Municipal n.º 55.089 de 8 de maio de 2014 do Município de São Paulo - Institui o Projeto Guardiã Maria da Penha. Disponível em: < <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-55089-de-8-de-maio-de-2014>>. Acesso em 15/05/2023.